



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Setor: Diretoria de Odontologia

Responsável pela Demanda: Flávia Cristina Nunes Prado

E-Mail: dir.odontologia@votorantim.sp.gov.br

Telefone: 15-33538600

Indicação do gestor e responsável pela fiscalização

Gestor : Robertson Magalhães Jordão -. CPF.198.170.098-66- Secretário de Saúde

Fiscal Técnico – Dayane Esteves- CPF 121.823.866-61- Diretor de Departamento de Área de Odontologia

Fiscal Administrativo – Alan Francisco Almeida CPF: 214.311.818-03 - Diretor de Departamento de Atenção à Saúde.

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO (x)

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Objeto:

- 1.1.** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS(INCLUINDO APARELHOS DE RX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 533/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratação Emergencial de Empresa Especializada para
Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva nos
Equipamentos Odontológicos da Rede de Saúde Pública do
Município de Votorantim**

2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Constitui o objeto deste a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva dos equipamentos Odontológicos garantindo a qualidade e continuidade dos serviços prestados aos munícipes da Rede de Saúde Pública do Município de Votorantim.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Devido ao término dos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede, onde o contrato de manutenção dos equipamentos de odontologia findou-se em 23/11/2024; diante da grande demanda de equipamentos parados, mediante o aguardo da tramitação do novo processo licitatório pregão eletrônico nº 078/2024; diante da necessidade de profissionais especializados para execução de manutenção corretiva de maneira emergencial dos equipamentos de odontologia da rede de atendimento SUS do município à fim de manter o funcionamento dos equipamentos para garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados aos munícipes usuários dos serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não, emergencial apresentado em março de 2025- aguardando processo finalização do processo licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo máximo para início da prestação do serviço será de 3 dias da contratação do serviço
- 3.2. Cumprir fielmente o contrato, de forma que, os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, dentro dos prazos estimados;
- 3.3. A Contratada deverá atuar sobre todos os equipamentos especificados indicados em 4.2 deste ETP, de modo a resolver os problemas de baixa e média complexidade dentro do menor espaço de tempo.
- 3.4. A Contratada deverá utilizar nos equipamentos peças genuínas ou recomendadas pelos fabricantes, de configuração idêntica ou superior da indicada.



- 3.5. A Contratada deverá conduzir testes de desempenho para garantir que os equipamentos estejam funcionando adequadamente de acordo com as normas vigentes.
- 3.6. A Contratada deverá emitir Relatório especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;
- 3.7. A Contratada deverá manter registro detalhado de todas as manutenções efetuadas, onde devem constar marca, modelo, número de série, patrimônio, localização, estado operacional, índice de obsolescência, além da descrição dos defeitos apresentados, causa(s) provável(eis) do(s) defeito(s), peças substituídas, quando for o caso, e data de reparo.
- 3.8. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina, necessitará de prévia autorização do gestor do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;
- 3.9. A Contratada deverá calibrar e ajustar os equipamentos;
- 3.10. A Contratada deverá avaliar e emitir laudo de obsolescência dos equipamentos quando necessário;
- 3.11. A Contratada deverá comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, por intermédio do **servidor designado para fiscalização** do contrato, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
- 3.12. Os funcionários da CONTRATADA, durante visita às unidades, deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachás durante a execução dos serviços;
- 3.13. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho;
- 3.14. Contratar, treinar e manter atualizados empregados em quantidade e com qualificação compatíveis para a execução dos serviços objeto desta contratação, sendo considerada neste particular, como única empregadora.



- 3.15. Fornecer à CONTRATANTE lista com nomes e documentos de identificação de todos os funcionários estipulados para a realização dos serviços.
- 3.16. A Contratada deverá fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança. Cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias relativamente aos colaboradores envolvidos na execução dos serviços inclusive as determinações emanadas da fiscalização da contratante.
- 3.17. A Contratada e seus auxiliares deverão obedecer rigorosamente à disciplina interna das Unidades, no que visa: Circulação de pessoas, entrada e saída de bens e equipamentos e outros.
- 3.18. Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho sob a sua responsabilidade.
- 3.19. Executar os serviços conforme especificações, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, uniformes, EPIs, equipamentos, ferramentas e utensílios, itens de apoio administrativo, computador com software de gestão de equipamentos, e ainda todo o ferramental, equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes, aferição e calibração necessários,
- 3.20. Deixar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento após o termino de cada serviço prestado, exceto em casos de impossibilidade da manutenção do mesmo, que deve ser comunicado via relatório ao **servidor designado como fiscalizador do contrato**.
- 3.21. A Contratada deverá responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e / ou pessoais causados à CONTRATANTE, seus funcionários e / ou terceiros, por dolo, imperícia, imprudência de seus empregados.
- 3.22. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 3.23. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos equipamentos enquanto estiverem sob a sua guarda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 - 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

- 3.24. A Contratada deverá arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da contratante.
- 3.25. Fornecer ao **CONTRATANTE** o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal em equipamentos.
- 3.26. Garantir a execução dos serviços por técnicos especializados e habilitados à fim de não acarretar prejuízos aos equipamentos .
- 3.26. Restituir, ao término do prazo de vigência contratual, todo e qualquer equipamento pertencente à **CONTRATANTE** que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento;
- 3.27. A prestação de serviço de manutenção deverá atender aos melhores e mais atualizados padrões técnicos, além de ser executada com procedimentos pré-estabelecidos com garantia de qualidade e eficácia conforme as recomendações de seus respectivos fabricantes;

3.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por PESSOA JURÍDICA de direito público ou privado, declarando que a empresa já promoveu serviço(s) da mesma natureza do objeto da contratação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto deste TR, que comprove(m) que a empresa tenha executado serviços continuados, por período não inferior a 01 (um) mês, de serviços que sejam similares e compatíveis ao objeto.
- b) A CONTRATADA deverá possuir Registro ou inscrição na CREA ou CRT (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Técnicos Industriais) da empresa e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado,
- c) A CONTRATADA deverá possuir Registro dos responsáveis técnicos junto ao CREA ou CRT (em situação regular junto ao referido conselho), nas áreas de Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica com especialização em engenharia clínica, ou Técnico/ou graduação em Engenharia Biomédica, com qualificação em Gestão da Calibração.



- d) A CONTRATADA deverá possuir Comprovação, através de Carteira de Trabalho, Folha de Registro de Empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou de Contrato Social, este devidamente registrado no órgão competente, de que a empresa possui em seu quadro, devidamente habilitado para se responsabilizar pelos serviços objeto da presente contratação um profissional na área de Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica com especialização em engenharia clínica, ou Técnico/ou graduação em Engenharia Biomédica;
- e) A CONTRATADA deverá possuir/ apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária da sede do licitante. A autorização deve ser pertinente ao ramo de atividade do objeto deste TR - RDC 16/2014;
- f) Declaração de Indicação de Responsável Técnica

3.29 A prestação de serviço de manutenção deverá atender aos melhores e mais atualizados padrões técnicos, além de ser executada com procedimentos pré-estabelecidos com garantia de qualidade e eficácia conforme as recomendações de seus respectivos fabricantes;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O serviço deverá contemplar as unidades da rede de saúde pública do município por um período de 03 meses; podendo ser rescindido caso o pregão eletrônico nº 078/2024 seja homologado antes desse prazo; contemplando as unidades:

<u>UNIDADE</u>		<u>Endereço</u>	<u>FUNCIONAMENTO</u>
1.	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO	Rua: Antônio Walter, 28 Centro Tel. 15-32431018	SEG A SEXTA 07:00 AS 20:00
2.	POLICLÍNICA MUNICIPAL	Rua: Ana Rosa de Paula, s/n Jardim Paulista Tel. 15-32432504	SEG A SEXTA 07:00 AS 17:00
3.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - DST/AIDS	Praça Antônio Walter, s/nº Tel. 15-33432740	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
4.	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPALPARQUE JATAÍ	Rua Carminha Celestina da Silva, 32–Parque Jataí	24 HORAS/DIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

5.	UBS BARRA FUNDA	R. Lopes Chaves, s/nº - Barra Funda Tel. 15-33436962	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
6.	UBS ITAPEVA	R. João Santiago Figueira, 200 – Itapeva Tel. 15-3242-1403	SEG A SEXTA 07:00 AS 17:00
7.	UBS JARDIM ARCHILA	R. Lázara Bueno de Arruda, 68 - Vila Ângelo Vidal Tel. 15-32473012	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
8.	UBS JARDIM CLARICE	R. Mercedes Nardi Arcuri, s/nº - Jardim Clarice I Tel. 15-32433446	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
9.	UBS JARDIM NOVO MUNDO	R. Abílio Maia, 46 – Jardim Novo Mundo Tel. 15-32436006	SEG A SEXTA 07:00 AS 21:00
10.	UBS JARDIM SERRANO	R. Francisco Lopes de Almeida, 76 – Jardim Palmira Tel. 15-32421390	SEG A SEXTA 07:00 AS 21:00
11.	UBS PARQUE BELA VISTA	Av. São João, 867 - Jardim Icatú Tel. 15-32432605	SEG A SEXTA 07:00 AS 21:00
12.	UBS RIO ACIMA	Av. Otávio Augusto Rangel, 1.282 – Jardim Toledo Tel. 15-32431513	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
13.	UBS VILA GARCIA	Av. Izabel Ferreira Coelho, 271 - Jardim Maria Lucia Tel. 15-32433570	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
14.	UBS VILA NOVA	Av. Pedro Augusto Rangel, 1.925 – Jardim Paulista Tel. 15-32433827	SEG A SEXTA 07:00 AS 22:00
15.	ESF TATIANA	Rua: Adriano Maciel de Queiroz, S/N, Jd Tatiana Tel 15-3242-3762	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
16.	ESF VILA AMORIM	Rua: José Antonio de Melo, nº81, Vila Amorim Tel. 15-32425393	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
17.	ESF GREEN VALLEY	Rua. José Raimundo Silva, nº 278, Green Valley Tel. 15-3343-3854	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
18.	ESF PROMORAR	Rua. Boa Ventura Maganhato, nº 138, Promorar Tel. 15-32432228	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

19.	ESF JARDIM CRISTAL	R. Elcia Pinto da Rosa , nº 15, Jd. Cristal Tel. 15-32432619	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00
20.	ESF PQ SÃO JOÃO	R. Zilda Tescaro Sbrana, 55 Pq. São João	SEG A SEXTA 07:00 AS 16:00

4.2 Relação de equipamentos da Rede de Saúde de Votorantim por lote

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1.	Mocho	44
2.	Cadeiras Odontológicas completas-hidráulico e elétrico	22
3.	Equipo Cart/Flex	22
4.	Refletor	22
5.	Unidade de água/ auxiliar	22
6.	Autoclaves	22
7.	Destilador de Água	20
8.	Vibrador de gesso	1
9.	Seladora	17
10.	Cavitador	2
11.	Fotopolimerizador	19
12.	Amalgamadores	25
13.	Raio-x Odontológico marca XDente- modelo X70- coluna	5
14.	Ultrassom com jato de bicarbonato	19
15.	Compressores de Ar	20
16.	Micro motor e Contra-Ângulo	26
17.	Peça Reta	1
18.	Caneta de Alta Rotação (turbina odontológica)	120
19.	Peças de mão alta	70
20.	Peças de mão baixa	24
21.	Incubadora	20
22.	Cuba ultrassônica	10
23.	Bombas a Vácuo	4
24.	Lavadora Ultrassônica	10
25.	Motor de Chicote	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado, encontramos as possíveis soluções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima
Votorantim/SP - CEP 18.111-375
Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602
e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

- a) Solução 1: Adquirir novos equipamentos
- b) Solução 2: Contratar empresa especializada de maneira emergencial par realizar as manutenções com fornecimento de mão de obra e peças

b) A Solução 1 entende-se como inviável, não sendo vantajosa ao município por se tratar de equipamentos de valores significativos e uma vez que um novo processo licitatório para aquisição de novos equipamentos levaria em média o mesmo tempo/prazo para acontecer diante do licitatório de manutenção.

c) A solução 2 entende-se como viável diante da necessidade de início imediato aos serviços enquanto aguarda-se o término do processo licitatório, apresentando alinhamento com a realidade da administração; ofertando à rede atendimento e resolução com agilidade uma vez que irá dispor dos recursos necessários para realizar os serviços, disponibilidade de técnicos para realizar atendimento aos chamados com agilidade; sendo esta a solução encontrada para atender a necessidade de modo emergencial.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devido a peculiaridade da contratação no que diz respeito aos equipamentos, quantidades e fabricantes/modelos; a base do valor de contratação encontra-se no relatório de pesquisa de preços anexo ao processo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com contratação emergencial de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, a Secretaria de Saúde de Votorantim busca atender a demanda das unidades de saúde da rede; evitando a paralisação total ou parcial dos atendimentos uma vez que os equipamentos odontológicos são fundamentais para o diagnóstico, tratamento e cuidado dos pacientes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será Global.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A manutenção corretiva permite que o serviço seja realizado com agilidade e qualidade, uma vez que será realizado por profissionais capacitados com disponibilidade e oferta de peças e ferramentas, levando a um menor comprometimento nos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima
Votorantim/SP - CEP 18.111-375
Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602
e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

10. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências prévias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não se aplica

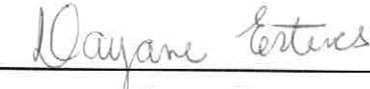
12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a manutenção, podem ser gerados resíduos, como peças danificadas, fluidos de limpeza e lubrificação, embalagens de materiais utilizados, entre outros, devendo esses resíduos serem descartados corretamente, seguindo as normas ambientais vigentes pela empresa contratada.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra ser possível e fundamental para a rede. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 Dayane Esteves Matrícula: 15.307 Votorantim, 01 de abril de 2025	 Alan Francisco Almeida Diretor de Departamento de Atenção à Saúde. Matrícula-14645 Votorantim, 01 de abril de 2025


Robertson Magalhães Jordão

Secretário de Saúde